

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0320 / 1996

DE

1996

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0320 / 1996

DE

02/04/1996

PROMOVENTE:

VEREADOR

TONINHO PAIVA

EMENTA:

Institui a Semana Educativa de preservação da Arvore,
e da outras providências.

OBSERVAÇÕES: CAPA RECONSTITUIDA EM 16/05/05

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 16:09:24

00000014106-28



ARQUIVADO EM

03/01/1997

Regina Aparecida Barrio
 CHEFE DE SEÇÃO



220

Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 01 de proc. 323 de 1996
no. 323 de 1996

fls. 1

IDO HOJE 02 ABR 1996
AS COMISSÕES DE:
CONTÁBIL E TERCIA
ADMINISTRAÇÃO
EDUCAÇÃO CULTURA E RECREAÇÃO
FISCAL E ORÇAMENTO
PR. DENTE

PROJETO DE LEI

01-0320/1996

Institui a "Semana Educativa de Preservação da Árvore", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Educativa de Preservação da Árvore", a ser realizada, anualmente, pelo Executivo Municipal, no período de 21 a 28 de setembro.

Parágrafo único - O evento de que trata o caput deste artigo será realizado com palestras, cartazes e folhetos educativos, trabalhos escolares e campanhas através dos órgãos de divulgação.

Art. 2º - A "Semana Educativa de Preservação da Árvore" será coordenada por uma comissão integrada pelos seguintes elementos:

- a) 01 (hum) representante da Câmara Municipal de São Paulo;
- b) 01 (hum) representante da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente;
- c) 01 (hum) representante da Secretaria das Administrações Regionais;
- d) 01 (hum) representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A título de estímulo, serão divulgados os 10 (dez) melhores trabalhos de alunos da rede municipal de ensino, cujo julgamento será feito pela comissão de que trata o art. 2º desta lei.

SE
02 ABR 1996
-DT. 10-
cod. 0561

./..

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 3 e folha de informação sob
n.º 4 18/4/96 a ()



Folha no	02	de proc.	
no	322	de 19	96

fls. 3

São Paulo

Câmara Municipal de

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas para a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de abril de 1996.


ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador



Câmara Municipal de

Folha nº	03	Arac.	Arac.
nº	320	Arac.	Arac.

São Paulo

fls. 4

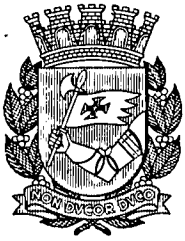
JUSTIFICATIVA

O projeto tem por objetivo instituir a "Semana Educativa de Preservação da Árvore", a ser realizada, anualmente, pelo Executivo Municipal, no período de 21 a 28 de setembro.

A Semana será iniciada no dia 21 de setembro, quando se comemora o Dia da Árvore, bem como, coincidindo com o início da primavera, que ocorre no dia 22 de setembro. Saliente-se, mais, que neste dia se comemora o Dia da Juventude.

Visa-se, com isso, conscientizar-se a população para preservação da árvore.

O evento será realizado através de palestras, simpósios e campanhas educativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 5

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 320 de 19 96 08 04 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
em 08/04/96.

MAIOR CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

09/04/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/04/96 às ____ hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 10 de 04 de 96.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 05

Em 13 de 05 de 96

(a)
AN



Câmara Municipal de

Folha n.º 05	do proc. n.º 320	de 1996	f. 7
São Paulo			

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 25/04/96

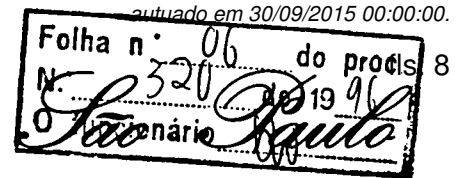
~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de

16 - PAR
16-0843/1996



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 320/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa instituir a "Semana Educativa de Preservação da Árvore", a ser realizada, anualmente, no período de 21 a 28 de setembro. Dispõe a Constituição Federal, em seu art. 225, que "todos têm direito ao meio-ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações". Cabe ao Município promover a conscientização e educação ambiental e a divulgação obrigatória de todas as informações disponíveis sobre o controle do meio-ambiente, devendo estimular as associações e movimentos de proteção.

A matéria encontra amparo nos arts. 181 e 189, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de projeto de lei que versa sobre política municipal de meio-ambiente é obrigatória a convocação de pelo menos duas audiências públicas durante a sua tramitação pela Câmara, nos termos do art. 41, VIII, da LOM.

Pelo exposto, somos
PELA LEGALIDADE

Todavia, consta do projeto que a "Semana Educativa de Preservação da Árvore" deverá ser realizada pelo Poder Executivo e será coordenada por uma Comissão integrada por representantes da Câmara Municipal de São Paulo, da Secretaria Municipal do Verde e Meio-Ambiente, da Secretaria das Administrações Regionais e da Secretaria Municipal de Educação. Lei Municipal que disponha sobre serviço público a ser realizado pelo Executivo e que atribua funções aos membros das Secretarias Municipais exige iniciativa privativa do Prefeito, consoante o disposto nos arts. 37, § 2º, IV, e 69, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Assim, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como extirpá-lo dos dispositivos ilegais, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 320/96

Institui a "Semana Educativa de Preservação da Árvore" e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Educativa de Preservação da Árvore", a ser realizada, anualmente, no período de 21 a 28 de setembro.

17 - RELCOM
17-0656/1996



Câmara Municipal de São Paulo

Folha 07
320 do p. 9
ativado em 30/09/2015 00:00:00.

Parágrafo único - Constarão do evento a realização de palestras, a divulgação de trabalhos escolares e a realização de campanhas educativas.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/10/1961

[Handwritten signatures and stamps]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
1007, Avenida Paulista, São Paulo, SP
15 de Outubro de 1961

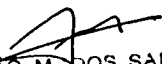
Publicação no DIÁRIO OFICIAL
de 11 / 05 / 96
página 58 coluna 1
conferido: 

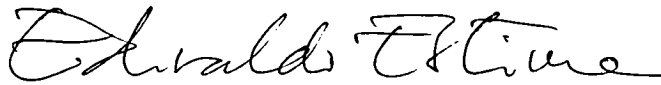
A Douta Comissão de
Administração Pública
Em 13 / 05 / 96

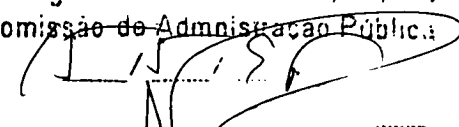


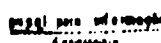
ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Administração Pública
Em 13/05/96 as 15:00 h


ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

Ao nobre Vereador 
para relatar. Regimentalmente até 1 / 1 .
Sala da Comissão de Administração Pública


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
SÉRGUE, Juntado nesta data 
folha n.º 08 / 29/05/1996



Câmara Municipal de São Paulo

Folha autuada em 28/09/2015	do processo
Nº 320	de 1996
C. Funcionário	fls. 1

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria,
prorrogo o prazo deste processo nesta Comissão, conforme
disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

29/05/96

VEREADOR CHICO WHITAKER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MANOEL DO NASCIMENTO ABRAÃO

Secretário de Administração

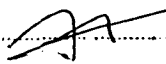
Assessoria Jurídica

11/06/1996 15:15:15

11/06/1996 15:15:15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, juntados nesta data data de entrega rubricados com

folhas de n.º 09, 05, 06, 96 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 de 09
N.º 320 de 19 96
Funcionário ffs. 13

A SECRETARIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Senhor Secretário,

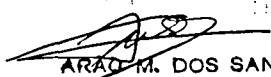
Necessitando este processo de uma análise mais aprofundada mas tendo expirado o prazo regimental (art. 63 do Regimento Interno), determino, a pedido do Senhor Relator, que este processo siga sua tramitação normal (art. 64 do Regimento Interno).

05/10/1996


VEREADOR CHICO WHITAKER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

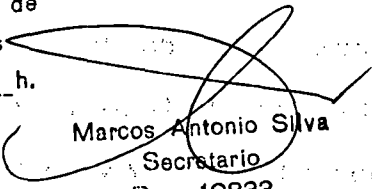
Em, 05/06/96


ARÃO M. DOS SANTOS
Secretário

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 18/06/96 as 12:20 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Ubaldo Muniz

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

17 / 06 / 96
Manoel Ezequiel
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Atos, juntados nesta data	Processo nº _____
Assinado em _____	Assinado em _____
Assinado em _____	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	6	do proc.
N.º	320	de 1995
Funcionário	[Assinatura]	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 5/8/96.

Maurício Faria

Ver. Maurício Faria

Presidente da Comissão de
Educação, Cultura e Esportes



Câmara Municipal de São Paulo

Foiha n.º 11
N.º 320 de 1996
O funcionário
autuado em 20/09/2015
Ass: 16

16 - PAR
16-1670/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 320/96

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, instituir a "Semana Educativa de Preservação da Árvore".

Referida Semana será realizada entre os dias 21 e 28 de setembro, quando se comemora justamente o Dia da Árvore (21), o início da Primavera (22) e o Dia da Juventude (também no dia 22). Dele constarão, além da divulgação de trabalhos escolares alusivos à efeméride, palestras e campanhas educativas que visam a incutir na população em geral e na juventude em particular o senso de preservação ambiental, em especial a da árvore, de tantas e tão reconhecidas utilidades para nossa existência sobre a Terra.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, opinou pela legalidade da propositura, mas apresentou substitutivo de forma a adequá-la a uma melhor técnica legislativa, bem como a extirpá-la de dispositivos ilegais apontados nesse parecer mencionado.

Pelo exposto, favorável o nosso parecer, nos termos do substitutivo de fls. 6/7.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 11/09/96.

Presidente

Maurice Fari

Relator

Luiz Costa

17 - RELCOM
17-6178/1996

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 17 / 08 / 1996
pagina 44 coluna 1
conferido

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 15 / 08 / 96

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recobido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 20/8/96 as 17:00h

MARGARETE NUNES SILVA

Secretária

do nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

20 / 08 / 1996

Presidente



Câmara Municipal de

Folha n.º 12	proc. N.º 321
O funcionário	

fls. 18

Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Tendo em vista Parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça, a fls. do processo, mencionando a necessidade de realização de pelo menos 2 audiências públicas, por se tratar de matéria que versa sobre política municipal de meio ambiente, solicito de Vossa Excelência as providências cabíveis a fim de que a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente convoque as referidas audiências e emita parecer a respeito do projeto.

Vicente

Vicente Viscome, em 22.08.96

Deferido.

Almir Guimarães

Almir Guimarães
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Sr. Presidente:

Solicito de Vossa Excelência dignas providências no sentido de encaminhamento do presente processo à douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente para realização de audiências públicas e emissão de parecer a respeito do presente projeto.

Almir Guimarães

Almir Guimarães
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Deferido
22.8.96
BRAS L. VITA
Presidente

A Dúvida Comissão de
Família Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 22/08/96

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

[illegible]

020-042-0000

.....

PARA RETIRAR o documento, compareça pessoalmente ao **Sala de Atendimento ao Cidadão - SACC** da Prefeitura Municipal de São Paulo, apresentando o documento original e o comprovante de pagamento da taxa de emissão de documento. O documento será emitido em até 10 dias úteis.

GO HOME VEREADOR

SECRET

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

18, 09, 096

PRESIDENT



RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	Autuado em
						15 00:00:00.

fls. 20

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10 4.0

Folha n.º 13	do proc.
N.º 320	de 1247
SEM REVISÃO	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANAE MEIO AMBIENTE

Presidente: Sr. Vereador Emílio Meneghini

Membros : Srs. Vereadores

Aldaíza Sposati

Bruno Feder

Faria Lima

Tereza Cristina S. Lajolo

Anna Maria Quadros

Audiência Pública realizada no "Auditório Vereador Antonio Sampaio" da Câmara Municipal de S. Paulo.

Em 09 de outubro de 1996.

Solicitante: Sr. Vereador Emílio Meneghini
(Memo. nº 059/96)

Secret. Mariamalia de Vasconcelos



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 19 do proc. 300	CONT. APARTE
A-8	3	Anelise	POLÍTICA URB.	09.10.96	O funcionário	

para o projeto criança e adolescente? (Pausa.) Vou fazer a proposta de que continuemos com os outros e deixemos esse para o final. Vocês concordariam que deixássemos esse para o final? Tudo bem? (Pausa.) Então, são 11h e 30min e temos várias outros projetos. E havia até uma proposta da comissão de saúde no sentido de que levássemos o projeto da criança e do adolescente também para a comissão de saúde. Os presentes concordariam? (Pausa.) Então, deixaremos esse para o final.

Vamos para o 721/95. Pediria ao Roberto que fizesse a leitura.

O SR. ROBERTO - Projeto de Lei nº 721/95 de autoria do Vereador Mario Noda. O projeto determina que estabelecimentos que funcionem no horário noturno e que emitem níveis de ruído acima do permitido pela legislação, só possam ter a renovação do alvará de funcionamento mediante anuência de dois terços dos moradores residentes num raio de 50 metros.

A justificativa do autor: há descaso das autoridades competentes no combate aos estabelecimentos que não respeitam a legislação que rege o nível de ruídos máximos permitidos, principalmente bares noturnos, fato esse que prejudica enormemente o descanso dos moradores vi-

folha n.º 15 de 320
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-8	4	Anelise	POLÍTICA URB.	09.10.96		

zinhos a tais estabelecimentos, inclusive crianças. Dessa forma, segundo o autor, a propositura fará "com que os proprietários desses estabelecimentos" tenham mais respeito aos direitos dos cidadãos".

A posição da comissão da constituição e justiça foi pela legalidade com apresentação de substitutivo, apenas para adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa.

Considerações: em atenção ao pedido de informações gerais sobre a matéria, formulada por nossa comissão, o Executivo pondera: 1) A propositura, se aprovada, ~~em~~ ensejaria a ocorrência de situações absurdas e injustas, como por exemplo, quando a ~~viz~~ vizinhança imediatamente for contrária à anuência e esta obtida pelo consentimento de moradores mais distantes do estabelecimento. 2) Em sendo a lei de sons urbanos uma norma de ordem pública que visa ao interesse coletivo indistintamente, a obediência a suas determinações não pode ficar ~~sub~~ subordinada a ~~pro~~ cedimentos próprios de direito dispositivo, ou seja, a vontade dos moradores.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Já existe uma lei que regula o problema de ruídos. Se os ruídos atrapalharem, deve ter vedação própria o estabelecimento. Então, não vejo por que essa lei estabelecer isso se

Folha n.º 46	do proc. N.º 327
O funcionário	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



ROLÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-8	4	Anelise	POLÍTICA URB.	09.10.96		

zinhos a tais estabelecimentos, inclusive crianças. Dessa forma, segundo o autor, a propositura fará "com que os proprietários desses estabelecimentos" tenham mais respeito aos direitos dos cidadãos".

A posição da comissão de constituição e justiça foi pela legalidade com apresentação de substitutivo, apenas para adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa.

Considerações: em atenção ao pedido de informações gerais sobre a matéria, formulada por nossa comissão, o Executivo pondera: 1) A propositura, se aprovada, ~~em~~ ensejaria a ocorrência de situações absurdas e injustas, como por exemplo, quando a ~~viz~~ vizinhança imediatamente for contrária à anuência e esta obtida pelo consentimento de moradores mais distantes do estabelecimento. 2) Em sendo a lei de sons urbanos uma norma de ordem pública que visa ao interesse coletivo indistintamente, a obediência a suas determinações não pode ficar ~~sub~~ subordinada a pro ~~ced~~ cedimentos próprios de direito dispositivo, ou seja, a vontade dos moradores.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Já existe uma lei que regula o problema de ruídos. Se os ruídos atrapalharem, deve ter vedação própria o estabelecimento. Então, não vejo por que essa lei estabelecer isso se



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-8	5	Anelise	POLÍTICA URB.	09.10.96	119 320	91 CP

há concordância os moradores, porque se temos uma lei clara e específica, impedindo que haja ruídos e, caso houver ruídos, que estes...

... ~~(santa)~~



PROJETO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-9	1	Carla	Pol. Urbana	09.10.96	Carla	W

sejam sanados. Essa lei, a meu ver, pelo estudo feito, parece-me que é muito mais pobre do que a que está em vigor.

Gostaríamos de chamar o Vereador Maurício Faria para sentar-se conosco.

Mais alguém quer fazer uso da palavra em relação a esse projeto?

Encerrada a discussão, passamos para o próximo projeto. Pedimos a Roberto para proceder à leitura do 46-96.

O SR. ROBERTO - Projeto de Lei 46/96, de autoria do Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho. O projeto proíbe o tráfego de caninhões de transporte com escapamento das partes laterais e traseiras do veículo. Para atender a essas exigências os caninhões somente poderão trafegar com a saída do escapamento colocada acima da cabine do motorista. Pelo projeto fica estabelecido um prazo de 90 dias, contados a partir da regulamentação da lei. O projeto prevê ainda a multa ao infrator de 10 UFMs.

Justificativa do autor: o objetivo é sanar um problema que vem ocorrendo nas ruas da capital, ocasionado por caninhões, qual seja, a poluição ocasionada pela fumaça que é expelida, principalmente



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ELABORADOR	CONT. APARTE
A-9	2	Carla	Pol. Urbano	09.10.96	N.º 320 O. Funcionários	25 pág. da 19 de 96

sobre os carros de pequeno porte.

A posição da comissão de ~~Justiça~~ Justiça foi pela legalidade, com apresentação de substitutivo para adaptar o projeto à correta forma atualizada no que se refere aos valores que devem ser grafados em Ufir e não em UFMs como havia sido apresentado.

Observações: o projeto vem ao anseio de grande parte da população que visualiza nesta simples transferência de posição do caso de escapamento uma solução barata. B) Mesmo não eliminando a poluição, evita que passageiros que estejam nos carros vizinhos aos carinhões continuem a serem atacados por nuvens de fumaça.

Ressalvamos que, conforme já lembrado pela Douta comissão de Constituição e Justiça, existe a lei nº 10.974/92 que trata de assunto semelhante, embora se aplique tão somente aos veículos que possuem emplacamento no município de São Paulo.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em análise da referida lei, verificou que a mesma, até presente data, não foi regulamentada. Entendeu, por isso, solicitar informações ao Executivo de modo que este nos responda o porquê da não regulamentação, já que a lei é de 1992 e também se está sendo aplicado o disposto nesta lei.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-93		Carla	Pol. Urbana	09.10.96	320	W 1346

O Executivo, em resposta, diz que foi formado um processo e que a matéria está sendo examinada pelas unidades competentes da Secretaria Municipal de Transportes.

A SRª. ANA MARIA QUADROS - A palavra encontra-se aberta para quem quiser fazer uso da mesma.

A SRª. EVA FRIGÉRIO - Lembro-me muito bem quando os ônibus passaram a ter o escapamento em cima. Quer dizer, a poluição em vez de vir por baixo vem por cima. Não muda em nada. A poluição é exatamente igual, estamos todos respirando a poluição, independente de por onde ela vem, cai na nossa cabeça.

Isso é ridículo, não resolve o problema pela raiz. A solução seria regulagem dos motores para não poluir desta forma e resolver os problemas de trânsito na capital. Obrigada.

A SRª. ANA MARIA QUADROS - Alguém mais gostaria de fazer uso da palavra? Por favor dizer o nome e a entidade, caso represente alguma.

O SR. ADALTO - Bom dia a todos. Sou do



PROZÓIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. AFARTE
A-9	4	Carla	Pol. urbana	09.10.96		W

Sindicato das Empresas de Transportes de Carga. Em relação a esse projeto, já é a segunda vez que temos a oportunidade de vir aqui, e em primeiro lugar achamos louvável a iniciativa do Vereador. Existe, realmente, um problema crasso na cidade de São Paulo, o problema relacionado à questão da fumaça.

Nosso sindicato, juntamente com o Secretário Feldmann, tem feito trabalho nesse sentido. Temos feito, inclusive, campanhas junto às empresas transportadoras de cargas no sentido de regularem os seus motores e esclarecer a importância de tais medidas para a vida da cidade, enfim, para a vida de todos nós.

No entanto, acho que a colega que me antecedeu já matou um pouco a questão, o problema não está colocado na questão específica do escapamento. Sabemos que soltar por cima ou por baixo vai poluir da mesma forma, os carros menos, inclusive, tem o escapamento por baixo e ficaria difícil modificar a situação.

A terceira questão que acho importante ressaltar é que na justificativa do Vereador não vimos um estudo técnico que pudesse dar base para ele propor a idéia da lei, volto a frisar em que pese a iniciativa positiva por parte dele, mas na justificativa não vemos um estudo técnico, algo concreto que permita que possamos apoiar tal



- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 22 do proc. 115. 29

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARE
A-9	5	Carla	Pol. Urbana	09.10.96	O funcionário	5

propositura de lei.

Para finalizar, acho que a questão que temos que pensar é a seguinte: talvez a matéria seja de âmbito federal. Essa questão é regulada no código de trânsito, art. 92, e também na constituição Federal delega isso a nível do Governo Estadual e Governo Federal.*

Não achamos que a questão é jurídica, queríamos registrar isso. Nós do Sindicato colocamos que este tipo de situação tem que ser discutido junto às montadoras. Não é possível ~~punir~~ punir o dono do veículo, o caninhoneiro, as empresas donas dos caninhões porque já compram de fábrica desta maneira. Sabemos que a Câmara Municipal talvez não teria poderes para isso, mas poderia ir como recomendação para se discutir a nível do Congresso Nacional essa mudança junto às fábricas que fazem os caninhões.

Essa é a posição da nossa entidade.

O SR. _____ - O Senhor tem idéia de por que a lei não foi regulamentada? A lei que obriga que os caninhões em placados em São Paulo tenham esse escapamento?

O SR. _____ - Para nós foi uma surpresa ouvir a intervenção da colega, eu não sabia que tinha uma ~~bravura~~



PROJETO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A10	1	Adilia	pol urb	9 10 96		

lei relacionada a esse assunto. Nós não tínhamos essa informação. Vou pegar com ela o número da lei, mas não sabemos nada em relação a isso. Não temos uma posição sobre isso.

O SR. FÁBIO NAZARMI - Sou assessor do Vereador Toninho Paiva. Aceitamos, em nome do Vereador, as ponderações anteriormente expostas. Alguma coisa tem de ser feita. Vamos, ao final da causa, não vamos procurar assim tantos meios. Esse negócio de ter escapamento em cima de carros menores é uma coisa que deve ser resolvida a curto prazo. Em termos de ~~poluição~~ ^{poluição}, tanto faz a fumaça ir para cima ou para baixo porque ela continuara a poluir o meio ambiente, mas temos que preservar - e esse é o objetivo do projeto do Vereador Toninho Paiva - os carros de menor porte. Os escapamentos desses caminhões descarregam em cima desses veículos, causando mal-estar e má visibilidade momentânea.

O objetivo maior do projeto é sanar, de imediato, essas situações. Aceitamos todas as ponderações, acima de tudo as daquela senhora que falou antes. Não se vai resolver o problema da poluição, mas será resolvido o problema dos carros de porte menor que transitam pelo Município.

A SRA. MIRIAM ARANTES BARCELOS - Falando como cidadão, moradora desta cidade. Acho curioso estar-se discutindo a posição do escapamento do carro quando temos uma legislação de trânsito que estabelece horários para os caminhões trafegarem pela cidade, bem como regiões.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARE
A 10	2	Adília	com pol urb	9 10 96		W

isso não está sendo obedecido há anos, principalmente nesta gestão, que permite tudo.

Moro num bairro estritamente residencial, nos jardins, cuja urbanização se fez para que houvesse apenas trânsito local. As ruas são curvas, pensando-se em evitar trânsito de passagem. Temos uma invasão de ônibus e caminhões impressionante, de não se poder dormir à noite, ali na Gabriel Monteiro da Silva, saída para a Marginal. A Marginal Pinheiros, com o seu trânsito, está invadindo toda a circulação de uma região estritamente residencial sem a menor cerimônia, e agora os shoppings, sem o menor respeito a essa lei que, acredito, ainda esteja vigorando.

A questão não é o tratamento do escapamento do carro, por - que isso deve ser outra lei a ser obedecida, inclusive na fabricação, como foi dito, mas as leis de trânsito devem ser obedecidas, e esse tal anel rodoviário maior ^{deve ser} ~~deve~~ construído. A cidade não é para os caminhões, e muito menos para os carros, como pretende o atual Prefeito.

(Sindicato das Empresas de Carga)

O SR. ADALTO ~~Adalberto~~ /- Uma questão que entendo importante

na intervenção da colega que me antecedeu É REGISTRAR que também somos contrários a que os caminhões passem pelo centro da cidade. Precisamos dar a nossa contribuição para resolver o problema do trânsito de São Paulo e da poluição. O Presidente da nossa entidade já sobrevooou boa parte da Grande São Paulo. Antes mesmo de tomar posse o governo que aí está já estávamos pleiteando a construção do chamado anel rodo-



- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º	25	do proc.	S. 32
ORADOR	320	CONT. APARTE	
O funcionário			

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
A10	3	Adília	com pol urb	9 10 96

viário para o transporte de carga passar fora da cidade e que isso só acontecesse no horário noturno. Temos, inclusive, uma comissão cuidando desse assunto junto à Prefeitura, mas, infelizmente, não temos tido a colaboração do comércio que, muitas vezes, se nega a abrir seus estabelecimentos à noite, de madrugada.

É importante que se registre que estamos preocupados com o meio ambiente e que os transportadores de carga do Estado de São Paulo compreendem o assunto e apoiam todas as iniciativas para melhorar o trânsito. O problema citado pela colega realmente existe. Temos feito uma campanha para que o pessoal respeite o horário estabelecido para não entrar na cidade, mas, muitas vezes, em virtude do comércio não abrir à noite não temos outra alternativa.

Não temos culpa de que no Brasil não exista uma estratégia ligada à área ferroviária, de navegação ou aeroviária. A economia no Brasil, quer os senhores gostem ou não, passa pelo transporte rodoviário de carga; 75% da economia no Brasil se faz em cima de um caminhão. É um problema cuja solução temos de pensar em conjunto, porque ele também está ligado à emprego e desenvolvimento. Não podemos pensar de forma restrita.

Quero registrar que a construção do anel viário é uma questão sobre a qual vimos batalhando há muito tempo, mas não temos recursos para fazê-lo. O Governador Mário Covas mostrou a disposição de envolver empresários e outras pessoas ligadas à área para se fazer uma estrada que passe fora da cidade.

É importante colocar a questão.

KFOGRAF



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A 10	4	Adília	com pol urb	98 910	Adília	W

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Se mais ninguém desejar usar da palavra, vamos passar ao PROJETO 320/96. Peço ao Roberto que faça a leitura.

O ~~SR. ROBERTO COSTA DOS SANTOS~~

de ~~LEITURA DO PROJETO 320/96~~



RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
Alf 1	1	dalva	C.P.Urbana	09.10.96		

Projeto de Lei 320/96, de autoria do nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho. O projeto institui a semana educativa de preservação da árvore a ser realizada anualmente pelo Executivo Municipal no período de 21 a 28 de setembro. O evento deverá ser realizado com palestras, trabalhos escolares e campanhas através dos órgãos de divulgação. Será coordenada por uma comissão integrada pelos seguintes componentes: um representante da Câmara Municipal de São Paulo; um representante da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente; um representante da Secretaria das Administrações Regionais; um representante da Secretaria Municipal de Educação. O projeto prevê a título de ^{estímulo} ~~estimulo~~ a divulgação dos ~~os~~ 10 melhores trabalhos de alunos da rede municipal de ensino. Justificativa do autor: conscientizar a população para a preservação das árvores. Parecer da Comissão de Justiça foi pela legalidade com apresentação de substitutivo de modo a adaptar o projeto a melhor técnica de elaboração legislativa, bem como aos dispositivos legais, isto é, eliminou a Comissão que deveria coordenar os trabalhos da semana educativa e a que cabe somente ao Executivo a formação e atribuições aos membros das Secretarias Municipais.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - A palavra está aberta.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º 28 do proc. 11.35	ORADOR	CONT. ARTE
All	2	dalva	C.P.Urbana	09.10.96	O funcionário		

A SRA. MIRIAM BARCELOS - É bastante curioso a proliferação de propostas de ~~leis~~ leis no mesmo sentido. Já existe o "Dia da árvore" comemorado na cidade e no País todo. Semana da Árvore não acrescenta nada, ~~acrescentaria~~ acrescentaria alguns dias, quando existe em todas as escolas — ou melhor deveria existir —... programa de educação ambiental. A questão é muito maior, muito mais ampla, é uma questão de conscientização da população em relação ao Meio Ambiente, a preservação da vegetação, etc...

A SRA. ANA MARIA QUADROS - A Miriam ressaltou muito bem o problema educação ambiental na cidade.

Mais alguém quer comentar alguma coisa? (Pausa) Então vamos ao projeto seguinte 448/96. Antes de passarmos ao projeto, gostaria de saber quem veio especificamente para esse projeto? (Pausa).

Com a palavra o Sr. Roberto que fará a leitura do Projeto.

O SR. ROBERTO - Projeto de Lei 448/96, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto. O projeto dispõe sobre a destinação das sobras e recipientes de tintas, vernizes e ~~solventes~~ solventes



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
All	3	dalva	C.P.Urbana	9.10.96	Indic.	W

tes. Desta forma as empresas que industrializam esse material, ficam obrigadas a aceitar os recipientes com as sobras desses materiais para a reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos ou da destinação final adequada, tendo como prioridade a preservação do Meio Ambiente. Por sua vez, as empresas que comercializam esses produtos, ficam obrigadas a receber os recipientes de qualquer natureza quem contém tintas, vernizes, solventes das marcas que comercializam que ~~lhes~~ lhe forem entregues pela população usuária para o seu posterior recolhimento pelas empresas que os industrializam. Isto implantado, fica proibido o descarte como lixo comum dos recipientes com sobras dos produtos mencionados. As multas para o descumprimento do ~~se~~ pretendido, está alendado na propositura, sendo que quase toda são dobradas na ~~re~~ reincidência e os comerciantes que se recusarem a receber o recipiente com as sobras aludidas, poderão ser cassadas ~~as~~ suas licenças de funcionamento. O Executivo promoverá ampla divulgação junto a população sobre o teor do presente projeto de lei, ~~bem~~ bem como da necessidade do seu pleno cumprimento, para melhoria e preservação do Meio Ambiente.

Justificativa do Autor: os componentes químicos usados na fabricação de tintas, vernizes e solventes são altamente tóxicos



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
All	4	dalva	C.P.Urbana	09.10.96		326 31 digo 30 37

sendo a ~~a~~ sua dispersão direta ou indireta, altamente prejudicial ao MEio Ambiente. Misturado ao lixo comum, esses materiais podem criar condições favoráveis a explosões ou tornar inflamável todo o restante do lixo, ~~além~~ além do prejuízo à saúde de quem os manipular. Os metais pesados que os compõem contaminam o ar e o solo se forem ~~deixar~~ descartados sem os cuidados necessários. A proposta garante a destinação final deste ~~produto~~ produto com a colaboração de todos os envolvidos, usuários, consumidores, e comerciantes.

O parecer da Comissão de Justiça foi pela legalidade apresentando um substitutivo para ~~adaptar~~ adaptar o projeto a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - A palavra está aberta.

A SRA. ANDREA - Não é mais fácil implantar, realmente o lixo seletivo?

O SR. SAGURA -Sou Presidente da Associação dos Revendedores de Tintas do Estado de São Paulo, eu acredito que o lojista em si, ele não vai se opor no sentido de quanto ao projeto, mas sim de dois fatos: primeiro cria-se uma dificuldade muito ~~grande~~ grande junto as lojas no sentido do espaço físico, a localização do cliente. Normalmente o cliente de lojas de tintas, ele transita muito,

Folha n.º 31 do proc. nº 320
N.º 320
O funcionário W

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
All	5	dãrva	C.P.Urbana	09.10.96		

há uma dificuldade muito grande nesse sentido. Segundo, ele na própria justificativa, ele diz que é um material altamente explosivo e com isso criaria um problema seríssimo ~~explosivo~~ junto as lojas, porque como é que se armazenar isso, esses resíduos de tintas. Como o usuário que não tem noção do material inflamável vai transportar esse resto de tinta da residência para a loja, sendo que ela tem que ter enerticamente fechada. Enfim, acho que é um projeto que deveria ser discutido com bastante carinho, porque pode criar um problema sério em todo o setor de revenda de tinta, e até mesmo para o próprio consumidor.

~~_____~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APÁRTE
A12	1	Paula	Com.Pol.Urb.	09:10.96		

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Mais alguém gostaria de fazer uso da palavra?

A SRA. - Acho que a lei seria ótima, mas é muito difícil de implementar isso. Como é que um coisa que talvez se pudesse aplicar na Alemanha, onde se pede reciclagem de embalagem e mesmo assim se criou uma oposição, como vai se aplicar no Brasil? Nós temos problemas muito mais sérios para resolver. Acho que é impraticável, só isso.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - A municipalidade colocou a importância da coleta seletiva de lixo. Acho que devemos tomar medidas que valorizem, que ampliem, não que dificultem porque, às vezes, são medidas difíceis de serem implantadas.

Passo a palavra ao Vereador Maurício Faria.

O SR. MAURÍCIO FARIA - Concordando com a nobre Vereadora Ana Maria Quadros e com as pessoas que me antecederam, o caminho para se enfrentar esse tipo de problema é a coleta seletiva do lixo que sofreu um retrocesso na cidade de São Paulo nesses

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A12	2	Paula	Com.Pol.Urb.	09.10.96	Maurício	

últimos anos. Além disso, a responsabilidade pelo recolhimento do lixo e por seu processamento é da Prefeitura. Na verdade, o que a lei faz é transferir essa responsabilidade para um setor do comércio que comercializa tintas e vernizes, ficando apenas eles com o encargo de encaminhar a disposição final desse lixo. Isso não é competência de particulares. E, não sendo da competência de particulares, esse tipo de solução na prática como muita gente os comerciantes como os cidadãos e até as empresas de coleta de lixo que venham a recolher esse tipo de lixo, o efeito prático é que esse lixo terminará na via pública, como já acontece com o entulho na Cidade. Quando o Poder Público não dá um encaminhamento correto para o destino final do entulho, o entulho termina nos terrenos baldios, nos córregos. Esses resíduos terminarão nos mesmos pontos que hoje são fator de degradação ambiental da Cidade.

Então, entendo que é um projeto de lei inadequado. Embora a motivação do autor certamente foi com bom propósito, mas a solução proposta é inteiramente inadequada.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Mais alguém gostaria de f-



RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APORTE
A12	3	Paula	Com.Pol.Urb.	09.10.96	Ana Maria	

zer uso da palavra? (Pausa) Então, gostaria de dar uma explicação; vejamos que os dois projetos seguintes, 1.100/95 e 428/96, tratam do mesmo assunto. O Vereador Maurício Faria poderia explicar o sentido da revogação da lei e o Roberto ler os dois juntos para que possamos discutir os dois conjuntamente.

O SR. ROBERTO - "Projeto de lei nº 1.100/95, de autoria do Vereador Marcos Cintra. O projeto altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 10.570/83, que autoriza o Executivo a conceder em concorrência, mediante concessão administrativa, o serviço de estacionamento de veículos a ser implantado pelo sistema de garagens subterrâneas em diversos logradouros públicos. A alteração se refere à inclusão na relação dos logradouros atingidos das Praças José de Azevedo Antunes e Miguel Delerba, ambas no bairro da Lapa"

A justificativa do autor é que trata-se do atendimento de uma reivindicação da comunidade envolvida com a região em questão. As praças, por se localizarem em áreas comerciais, representam um ponto ideal para as referidas garagens subterrâneas, já que o escoamento das vias públicas não comportam de maneira satisfatória

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A12	4	Paula	Com.Pol.Urb.	09.10.96	Roberto	

tória o itenso fluxo de veículos que por ali circulam.

Observações sobre a propositura: a necessidade de se fazer audiência pública sobre esse projeto de lei é que segundo a Lei Orgânica do Município de São Paulo em seu parágrafo 3º, do Artigo 114, a autorização legislativa para o Executivo mediante concessão administrativa de uso, deixará de vigorar o respectivo instrumento se não for lavrado dentro do prazo de 3 anos, a contar da publicação da lei ou da data nela fixada, se houver, para a prática do ato. É o caso de alguns logradouros da Lei nº 10.570/83.

Assim, o presente projeto de lei revitaliza a concessão pretendida nessa lei com a consequente obrigatória realização dessas audiências públicas".

O seguinte: "Projeto de lei nº 428/96, de autoria do Vereador Maurício Faria Pinto. O projeto revoga em todos os seus termos as Leis Municipais nº 10.256, de 11 de fevereiro de 1987 e nº 10.570, de 6 de julho de 1983, que dispõe sobre a concessão do serviço de estacionamento de veículos em garagens subterrâneas que seriam construídas nos logradouros públicos.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade, mas houve uma manifestação de voto contrário ao



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A12	5	Paula	Com.Pol.Urb.	09.10.96	Roberto	

parecer assinada por ~~três~~ 3 Vereadores.

A justificativa do autor: como as áreas concedidas fazem parte de logradouros públicos, não há como sujeitá-las a cobrança de imposto sobre serviço de qualquer natureza, também ocorre que vários desses logradouros, todos em zona Z-1, onde não se permite a instalação de estacionamento. Ademais, como muitos são para praça com vegetação arbórea, haverá dano ao meio ambiente, pois as obras imporão o rebaixamento dos lençóis freáticos com evidentes prejuízos à flora.

Observações sobre a propositura: esse projeto de lei está passando por duas audiências públicas por reger lei que interfere com a flora paulistana e que autoriza estacionamento em logradouros de zona Z-1, onde essa categoria não é permitida pela Lei de Zoneamento em vigor!

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Tem a palavra o nobre Vereador Maurício Faria.



PROZÓ	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART
Al3	1	alex	Pol.Urbana	9 10 96		

O SR. MAURÍCIO FARIA - Eu já tive oportunidade de, na primeira audiência pública, apresentar os argumentos que norteiam esse projeto de lei, de minha autoria, que na verdade surge por solicitação dos movimentos de moradores, que se opõem a esse programa de garagens subterrâneas em praças.

A primeira razão é que a Cidade vive hoje o desafio de uma crise de mobilidade de circulação. É urgente, então, um replanejamento global do transporte e do trânsito na Cidade. Essa ^{legislação} ~~maneira~~, que supostamente dá base legal ao programa de garagens, é de 87/33; ou seja, de um período bastante anterior, quando ainda não ^{se} havia ~~se~~ configurado essa crise de trânsito, essa crise de mobilidade, essa crise de circulação que São Paulo vive hoje. Portanto, esse programa de garagens, que já era questionado em 87/33, se mantido em outra cidade -- porque a Cidade se alterou ~~a~~ substancialmente de lá para cá -- é uma insensatez legislativa, porque esse programa de garagens não obedece, na verdade, a nenhum planejamento global de circulação viária e de transportes.

É admissível, inclusive, um programa de garagens ^{até} ~~até~~ mesmo de garagens subterrâneas, mas não em praças, ^{que} ~~que~~ esteja integrado a um planejamento global de transporte e de circulação. Há urbanistas que defendem a idéia de que se deveria implantar um sistema global de transpor



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART
A13	2	alex	Pol. Urbana	9 10 96	m. faria	16

te que permitisse trajetos mistos, ou seja, o automobilista utilizaria o automóvel para uma parte do trajeto, depois estacionasse seu veículo e utilizasse o transporte coletivo quando ingressasse no centro expandido.

Esta é uma visão que objetiva diminuir o trânsito de automóveis no centro expandido. Mas esse programa de garagens, de 88/88, localiza as garagens no centro ~~x~~ expandido. Por coincidência, não obedeceria a essa lógica. É contrário a ela, lógica que vários urbanistas vêm defendendo, independente até de filiação político-partidária. É relativamente amplo o consenso de que, em havendo um programa de garagens, isso deveria estar integrado ao planejamento global de transporte e trânsito.

Há um agravante. Esse é um programa de garagens em praças e, portanto, tem um impacto ambiental considerável. A Cidade de São Paulo - uma das constatações unânimes de urbanistas que visitam a Cidade - tem carência de espaços públicos e de verde; é uma ~~xx~~ Cidade árida nesse sentido. Então, desenvolver um programa que significa a mutilação das características de algumas das poucas praças existentes ~~a~~ na Cidade - porque uma vez executado esse programa ~~destrói~~ destrói a vegetação de porte arbóreo existente nessas praças, tendendo torná-las praças áridas, à semelhança de algumas que já existem na Cidade, como a Praça Roosevelt



PROJETO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART
413	3	alex	Pol.Urbana	9 10 96	O funcion rib	W

significa um prejuízo urbanístico e ambiental considerável à Cidade.

Além disso, há o agravante de que algumas dessas garagens em praças dizem respeito a praças situadas no coração de bairros estritamente residenciais, Z-1, o que é outra contrasenso. Evidentemente, se você implantar uma garagem, que é uma atividade comercial, dentro de um bairro Z-1, será a violação declarada da legislação urbana, porque não se pode admitir um uso não residencial num bairro estritamente residencial. E isso tem um impacto radiador, e mutilador, sobre todo o bairro, porque a garagem localizada no coração do bairro será um pólo de geração e atração de tráfego dentro de uma área estritamente residencial.

Não somos, por princípio, contrários à garagem subterrânea, mas contrários a esse programa aleatório de garagens subterrâneas. E somos contrários que elas sejam localizadas em praças da Cidade.

O projeto do Vereador Marcos Cintra agrava a técnica legislativa. Uma coisa é você ter uma legislação defasada e que foi instituída há quase 10 anos. Outra coisa é essa legislação já defasada receber adesão agora, quando a defasagem é patente.

Inclusive, o projeto do Vereador Marcos Cintra é puramente local. Propõe a inclusão de duas praças na área da Lapa, o que reforça a idéia de que não há nenhum planejamento global de transporte e circula-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
Al3	4	alex	Pol. Urbana	9 10 96	m. faria	

99

lação de área que diga respeito à Cidade como um todo. É um projeto, digamos assim, empirista. É um projeto que trata isoladamente uma realidade local, no caso a Lapa, O próprio argumento que o Vereador Marcos Cintra usa para o seu projeto serviria para negar a legislação que pretende emendar, porque diz, em sua justificativa, que se tratam de áreas comerciais. No entanto, a legislação que pretendo revogar inclui garagens em áreas não-comerciais, em áreas estritamente residenciais.

Se o argumento do Vereador Marcos Cintra é o de que as garagens se justificariam na Lapa por ali haver áreas supostamente comerciais, pela lógica, dever-se-ia revogar essa legislação e começar uma discussão sobre ~~qual~~ garagens na Cidade, com critérios técnicos globais de planejamento do transporte e circulação viária.

Ainda sobre o projeto do Vereador Marcos Cintra, entendo que intervenções desse tipo teriam de passar por consulta à comunidade local.

~~_____~~
~~_____~~



CODIÇO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRADOR	CONT. PARTE
A-14	1	Camilo	Com. Pol. Urb.	9/10/96	Marcelo Faria	

~~_____~~

Há um agravante nesta legislação, e é impossível que o Vereador Marcos Cintra não tenha atentado para ela. Uma vez concedidas as garagens, implica que a Prefeitura não concederá autorização para novas garagens e não, em azul, por um lado de 500 metros, destas garagens, num prazo de 30 anos.

Se o Vereador Marcos Cintra entende que essas duas garagens na Praça da Lapa irão melhorar a condição de estacionamento, ele pode estar equivocado, porque, uma vez implantadas estas garagens, repito, não se implantarão novas garagens e não haverá, na Azul, a qual provavelmente exista na região da Lapa. Esse é, na verdade, uma legislação que estabelece mercado x cativo, ou seja, monopólio de um estacionamento naquele ponto da cidade para esse concessionário.

A legislação não estabelece preços de estacionamentos. Quase todos nós que ^{AQUI} estamos presentes e que andamos de automóveis, temos assistido à evolução dos preços dos estacionamentos na cidade. Inclusive, esse último procedimento em alterar os critérios de cobrança de 1ª, 2ª e 3ª hora, proporcionou uma lucratividade extraordinária aos operadores, exploradores do estacionamento, em detrimento do usuário. Se essa liberdade de preços que existe na cidade está assim, imaginem se tivermos esse monopólio que a legislação prevê.

Por todas essas razões, com todo o respeito que tenho pelo Vereador Marcos Cintra, ^{ACHO} que o seu projeto não tem um projeto técnico e é inadequado. Devemos ~~pagar~~



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	VERADOR	CONT. APARTE
A-14	2	Camilo	Com. Pol. Urb.	9/10/96	Maurício Faria	

revogar esta legislação e estabelecer um debate sério, inclusiva sobre garagens na cidade. Entendo que isso seja necessário, dentro de um planejamento global do trânsito e transporte.

Obrigado.

A SRA.

- Já que o assessor

do Vereador Marcos Cintra não vai usar a palavra, fica agora com vocês a Sra. Eva.

A SRA. EVA FRIGERIO - Sou arquiteta da Sagep. Na verdade, teria vergonha em dizer qualquer coisa do que foi dito pelo Vereador Maurício Faria, porque ele defendeu muito bem ~~seu~~ seu ponto de vista. Contudo, sou uma pessoal muito passional e não consigo me conter. Então eu preciso dizer algumas palavras a respeito disto.

Para eu me justificar, digo que o projeto do Vereador Marcos Cintra é fraco, pois se há um grande fluxo de veículos, não é a construção de garagens que vai resolver o problema. Pelo contrário, a construção irá ~~gr~~ agravar o problema.

O Vereador Marcos Cintra diz que a comunidade pede as garagens. Pergunto, então, qual é a porcentagem de pessoas que representam a população local. Na realidade, quem está pedindo isto?

Durante a primeira audiência pública, já tive oportunidade em defender o projeto de lei do Vereador Maurício Faria. Seria útil, talvez, argumentar as mesmas coisas que fiz na vez anterior, em favor do projeto deste vereador,



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	321 CONT. APARTE
A-14	3	Camilo	Com. Pol. Urb.	3/10/96	Eva Frigério	

O transporte de circulação em grandes cidades, não só no Brasil, mas também no exterior, traz um problema que vai se agravando com o crescimento acelerado das cidades. Neste século, o crescimento se observa com a frota de veículos particulares. No exterior, ~~em~~ cidades como Boom, Berlin, Paris e várias da Inglaterra, para evitar a asfixia e a paralisação das cidades, além de aperfeiçoar, cada vez mais, o transporte público, procura-se desencorajar o uso de veículos particulares, na zona urbana. Assim, o problema é atacado pela raiz. Para tanto, vários meios são utilizados, construindo estacionamentos e garagens em pontos de transportes, como já disse o Vereador, tais como estações ferroviárias e terminais de ônibus, onde o motorista deixa o seu carro e toma um transporte coletivo. São estabelecidos estacionamentos, fora de cidades pequenas, onde um ônibus faz a ligação com o centro, a fim de preservar os centros históricos nas cidades pequenas. Desencoraja-se a construção de estacionamentos, dentro do perímetro urbano, estipulando um limite, não mínimo, mas máximo de vagas. Isso significa que não pode haver um número muito grande de vagas. Isso, justamente, é para desestimular o afluxo de veículos para o centro.

Enquanto isso, aqui em São Paulo, contrariando a lei de zoneamento, tentam construir garagens subterrâneas, em plena Zona Z 1, que ~~é~~ ^é estritamente residencial, e em praças arborizadas. Para construir as garagens, as árvores deverão ser derrubadas e as praças ficarão com concreto; quando muito, elas podem suportar um pouco de grama.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. A PARTE
A-14	4	Castelo	Com. Pol. Urb.	3/10/96	Eva Frigério	

Precisamos ter em mente que a cidade é como o corpo humano, no qual há um sistema muito complexo e onde tudo está interligado. Quando há um engarrafamento na Marginal, pode haver um engarrafamento na Av. Prestes Maia, ou até na Av. 23 de Maio. Recentemente, vi num jornal a notícia de que houve um engarrafamento histórico de 200 km. Isso eu nunca vi, em nenhum lugar do mundo.

A garagem que está prevista para ser construída no Jardim Paulistano, próxima ao Shopping Iguatemi, por exemplo, não só viria acabar com as características do bairro, como também seria um pólo gerador de tráfego, refletindo num maior afluxo de veículos na já congestionada Av. Faria Lima e, por consequência, podendo haver um congestionamento, também, na Marginal.

As garagens subterrâneas, como estão previstas na lei, aprovadas por decurso de prazo, são nocivas à cidade como um todo. Como arquiteta, urbanista e cidadã, sou a favor

~~_____~~



- TAQUIGRAFIA -

PROZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º	do proc.	52
A-15	01	Denise	Com.Pol.Urbana	9.10.96	ORADOR	CONT. APARTE	
					ES.		
					O funcionário		

Bo projeto do Vereador Maurício Faria, que derruba essa lei. A SAREP e "Defenda São Paulo" são a favor desse projeto de lei do Vereador Maurício Faria. Muito obrigada.

A SRA. ANA MARIA CUADROS

- Mais algué

guém quer fazer uso da palavra?

A SRA. CARMEN - Sou representante do Sindparque. Vou fazer um breve comentário, porque não sou a pessoa mais indicada, uma vez que o nosso diretor está ausente.

O posicionamento do Sindparque, hoje, é a favor a contrução de garagens subterrâneas. E levando em consideração as colocações feitas pelo Vereador, gostaríamos que essa comissão realizasse outras reuniões para discutirmos a colocação do projeto com mais detalhes. &er

A SRA. ANA MARIA CUADROS - Mais alguém gostaria de fazer uso da palavra? (Pausa). Então, vejam que o Vereador Maurício Faria, que não é o autor do projeto, colocou que a garagem sob as praças, acarretará o aumento do trânsito na região, descaracterizan do cada um dos bairros.



PROZÓ	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
A-1502		Denise	Com.Pol.Urbana	9.10.96		

Nós temos assistido , nessa comissão, os graves debates da alteração de zoneamento que ocorre em virtude do trânsito, descharacterizando as zonas já previstas, principalmente, como zona I.

Então, quando o Vereador Maurício Faria propõe a revogação dessa lei, que vem possibilitar a construção de garagens subterrâneas, defendida também pela Eva da Sociedade Amigos dos Jardins, é para mostrar que se formos a favor da construção dessas garagens, por mais que o Sindparque tenha suas razões, acontecerá que vamos aumentar o fluxo da região. Com esse aumento, certamente a zona I será descaracterizada. E aquela que não é zona I terá mais trânsito ainda.

Temos de pensar o que é melhor para a cidade e para o cidadão poder viver.

A SRA. MARIA SALES - Sou nascida em São Paulo, moradora do Centro Expandido. E Sou inteiramente a favor do projeto do Vereador Maurício Faria. Venho salientar, ~~em~~ incongruências: de um lado criam-se Dia da Árvore, Semana da Árvore, tudo a nível do discurso, da retórica, sendo que a realidade é outra.

Não se sabe com que interesse, talvez muita gente venha a ganhar muito dinheiro, mas a cidade não ganhará nada com isso. Es



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
A-15	03	Denise	Com.Pol.Urbana	9.10.96		

Estão tentando atingir a integridade das praças. Por exemplo: em Higienópolis, a Praça Buenos Aires é o único espaço verde que existe na região, com árvores praticamente centenárias. Sabe-se também que a intensa verticalização daquele bairro tem provocado, através de estudos comprovados, uma queda de 5°C nos apartamentos do que a temperatura ambiente na cidade. E em certas épocas do ano não há uma insolação suficiente nos apartamentos, por isso as praças são os únicos lugares com árvores onde as crianças podem ir e a população ter esse contato com a vegetação.

Acho que temos de ser não só contra a construção de garagens de uma maneira totalmente arbitrária e aleatória, mas também a favor de uma legislação que reforce a proteção dessas praças, cuja cobertura principal sejam árvores.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Passo a palavra ao Vereador

Maurício Faria.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Folha n.º	do proc.
A-1504	Denise	Com. Pol. Urbana	9.10.96	Maurício Faria	320	CONT. APARE

155

O SR. MAURÍCIO FARIA - Apenas para precisar qual é a natureza do debate, acho que a discussão não é entre os que são a favor de garagens subterrâneas em geral e os que são contra as garagens por princípio. Pessoalmente, entendo que um program abrangente de transporte e circulação na cidade, implicará em garagens, inclusive subterrâneas. Mas a localização e a ~~função~~ função dessas garagens, dentro de um sistema global de circulação e transporte, é que é o problema.

Por exemplo: a Prefeitura está fazendo um concurso de projetos para a Avenida Paulista, que deveria ~~de~~, necessariamente, levar em conta que existe a previsão de uma garagem no Trianon. E não há nenhuma consideração nesse sentido.

Na verdade, o que acho prejudicial para a cidade é esse caráter aleatório, disperso e fragmentário das iniciativas. Todas as incoerências e inconveniências, deste programa de garagens, previsto na legislação de 87 e 88.

Acho que é admissível, inclusive eventualmente, um programa de garagem, mas dentro de uma outra lógica e com outros critérios para evitar que se passe uma idéia de uma prioriza, de uma posição não técnica. O que falta é critério técnico para esse programa e para o projeto do Vereador Marcos Cintra.



ROD(Z)O	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	COM. APARTE
A-15	05	Denise	Com. Pol. Urbana	9.10.96	J. C. Mendes	

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Com a palavra a Sra. Miriam.

A SRA. MIRIAM ARANTES BARCELOS - Sou Vice-Presidente da SAJEP, Sociedade Amigos dos Jardins Europa e Paulistano. Não é a primeira vez que venho mostrar o meu repúdio aos projetos de construção de garagens subterrâneas.

HO  HO

- TAQUIGRAFIA -



PROJETO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
Alc 1	1	L. Carlos	POL. URBANA	09.10.96	O funcionário	20

Hoje, voltamos aqui não só para reafirmar esse repúdio como também darmos todo o apoio à ~~proposta~~ proposta do Vereador Maurício Faria.

As razões ~~que~~ já foram aqui levantadas, tanto para o recurso como para o apoio. Quero apenas reforçar o que já foi dito.

Agora, quanto à proposta hoje em questão, do Vereador Marcos Cintra, o ~~que~~ que tenho a acrescentar é que existe uma evidente má fé nessa proposta, sob essa aparente simplicidade: quando ele prevê mais duas garagens em uma lei de 88, que prevê sete garagens, e ele quer somar mais duas, sendo que estas que ele está propondo são em bairros residenciais com permissão para corredor comercial, ele omite que, na Lei de fevereiro de 1987, há uma previsão de dez garagens, sendo que algumas são no centro e cinco são em zona 1, estritamente residenciais. A soma dessas garagens, como qualquer um pode perceber, é, portanto, de 19 garagens propostas, no centro e nos bairros residenciais.

A proposta de garagens no centro, já sabemos, fica muito claro que vai conturbar ainda mais o trânsito, que já é bastante difícil. O que já foi dito aqui e que queremos ~~reafirmar~~ reafirmar é que, no centro da cidade, o que deve ser evitado é o uso de automóvel, não o fluxo maior deles, seja para o que for. E essas garagens subterrâneas, no centro, só trarão mais ~~o~~ fluxo de carros. Está baseada, es-



RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
16	2	L. Carlos	POL. URBANA	09.10.96	15 min	320

ta proposta, em premissas falsas, completamente falsas, e contrárias a toda urbanização moderna, que se vê nas grandes cidades do mundo.

O que se deve pensar é em programas para tirar o carro do centro da cidade. Programas de garagens, inclusive, ou subterrâneas ou na superfície, junto a entroncamentos de transporte coletivo, adequados para esta cidade. Temos que lembrar que é a quarta cidade do mundo, em tamanho, e, evidentemente, com um ritmo de aumento desse tamanho e da demografia. São Paulo tem que ser vista como uma das grandes metrópoles do mundo, e não como um lugar de soluções imediatistas e, principalmente, de soluções convenientes para certos grupos, não só entre os legisladores, como entre as pessoas que estão na área de construção, e na área de comércio ou na área de pessoas interessadas em ganhar dinheiro, e não um lugar, um "habitat" de pessoas humanas, com suas necessidades, que devem ser levadas em conta por todos que aqui vivem e pelas pessoas que constroem nessa cidade e pelas pessoas que legislam aqui.

Aqui temos três itens, em que ele afirma a sua justificativa: uma, ele fala em reivindicação da comunidade envolvida - é muito vago isso! Queremos ver quem são essas pessoas e porque estão pedindo isso. Duvido que as pessoas do bairro estejam interessadas nessas ga

~~garagens subterrâneas, que vêm somar aos problemas que eles já têm no~~



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	U. TURADORRIO	CONT. APARTE
Al6	3	L. Carlos	POL. URBANA	09.10.96		

lugar; outra, como representa um ponto ideal, porque são justamente vias públicas ~~em~~ que não ~~temerá~~ comportam de maneira satisfatória o fluxo de veículos, está justamente confirmando o argumento que te mos levantado, que este afluxo de automóveis vai aumentar. A última razão, que trata-se de um projeto que de modo algum irá proporcionar despesas aos cofres municipais, acredito que vai, sim, primeiro por que estão se baseando em favorecer, através de concessões, empresas particulares que, evidentemente, são as que vão colocar o dinheiro na construção. E, depois, porque como está muito claro que esta pro posta envolve a pressão imobiliária, que está subjacente, e uma soma imensa de dinheiro, um movimento imenso de dinheiro, evidentemente, ele não é vai apresentar dispêndio para os cofres públicos, e, sim, aumento muito favorável, bastante compensador, para os cofres e particulares das pessoas que estão envolvidas nessa proposta.

Nesse último pleito, vimos um apoio maciço dos grandes empreendedores desta cidade ao candidato mais votado.

A SRª ANA MARIA QUADROS - Mais alguém gostaria de fazer uso da palavra?



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
AL7	1	Idelci	Aud. Pública	9.10.96	320	48

O Sr. Cláudio - Sou Cláudio Caças, do Departamento do Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal da Cultura, sindicalista do Núcleo do Meio Ambiente e do Sindicato dos Sociólogos do Estado de São Paulo. Acredito que as principais argumentações a favor foram muito bem explanadas. Como técnico do Patrimônio Histórico e como ambientalista, manifesto meu total apoio à proposta do Vereador Maurício Faria, elogiando o altíssimo nível de compreensão urbanística e de visão de estado nesta sociedade. Obrigado.

A Sra. Ana Maria Quadros - Mais alguém quer usar da palavra? (Pausa) Então vamos passar ao próximo projeto, agradecendo antes a presença dos que aqui estiveram, inclusive o Vereador Maurício Faria, para a discussão deste projeto.

Temos várias pessoas que chegaram depois. Estamos atrasados no nosso horário. Por isso gostaria de propôr que o Projeto de Lei nº 11/96 fosse discutido em primeiro lugar. (Pausa)

Muito bem. Então vamos passar o PL 11/96 para o primeiro lugar da pauta do assunto Código de Obras, porque o início estava previsto para as 12h.

Tem a palavra o Roberto, para ler o projeto.

O Sr. Roberto - Projeto de Lei nº 11/96, de autoria do Vereador Sérgio Ricardo Silva Rosa. O projeto obriga as agências ban-

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SEQUE, Juntado nesta data para para interrupção rubricado de acordo est
folha n.º 5477 25/10/96 s) Wep.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE.

Presidente: Sr. Vereador Emílio Meneghini

Membros : Srs. Vereadores

Aldaíza Sposati

Bruno Féder

Faria Lima

Tereza Cristina de S.Lajolo

Ana Maria Quadros

Audiência Pública realizada no Auditório Ver. Antônio Sampaio
da Câmara Municipal de São Paulo em 23 de outubro de 1996.

Solicitante: Sr. Vereador Emílio Meneghini

(Memo nº 61/96 -CPU).

Secretária: Sra. Mariamalia de Vasconcelos.



60 pág.
 056 de 08 pág.
 320 de 1976
 63

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	Funcionário	CONTRAPARTE
N52	1	morg.	aud.pública	23.10.96		

A SRA. ANA MARIA QUADROS (PSDB) - Estamos iniciando a audiência pública. O primeiro projeto é o PL 320/96, segunda audiência pública, institui a semana educativa de preservação da árvore, autor o Vereador Antonio Paiva. O Roberto, assessor técnico da comissão fará a leitura do projeto e depois abriremos a palavra.

O Sr. Roberto ~~Projeto de Lei nº 320/96,~~

de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que institui a
semana educativa de preservação da árvore a ser realizada anualmente
pelo Executivo Municipal no período de 21 a 28 de setembro. O evento
deverá ser realizado com palestras, trabalhos escolares e campanhas
através dos órgãos de divulgação, será acompanhada por uma comissão
integrada pelos seguintes componentes; um representante da Câmara Mun-
icipal de São Paulo, um representante da Secretaria Municipal do Verde e
do Meio Ambiente, um representante da Secretaria das Administrações Re-
gionais e um representante da Secretaria Municipal da Educação. O pro-
jecto prevê a título de estímulo a divulgação dos dez melhores trabalhos
de alunos da rede municipal de ensino.

Justificativa: que o projeto busca conscientizar a população para a preservação das árvores. A posição da Comissão de Justiça



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	PONT. APORTE
N52	2	morg.	aud.pública	23.10.96	O funcionário	12

foi pela legalidade, com a apresentação de substitutivo de modo a adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa bem como aos dispositivos legais, isto é, eliminou a comissão que deveria coordenar os trabalhos da semana educativa, já que cabe somente ao Executivo a formação e atribuição de funções aos membros das Secretarias Municipais.

Observações: foi realizada a primeira audiência pública em 9 de outubro tendo havido uma observação por parte de um dos participantes, no sentido de observar que já existe o dia da árvore e que a questão deve ser abordada no sentido de conscientização da população ao relação ao meio ambiente.

A Sra. Ana Maria Quadros - A palavra está aberta. (Pausa.)

Não tendo ninguém inscrito, o projeto não tem nenhuma irregularidade, portanto, passaremos ao segundo projeto. PL 448/96, que será lido.

O Sr. Roberto - Projeto de lei nº 448/96, de autoria do Vereador Gilson Barreto, dispõe sobre a destinação das sobras e recipientes de tintas, vernizes e solventes. Desta forma, as empresas que industrializam esses materiais ficam obrigadas a aceitar os recipientes com as sobras desses materiais para reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos ou dar destinação final adequada tendo como prioridade a preservação do meio ambiente. Por sua vez as empresas que comercializam



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N52	3	morg.	aud.pública	23.10.96		

esses produtos ficam obrigadas a receber os recipientes de qualquer natureza que contenham tintas, vernizes e solventes das marcas que comercializam que lhes forem entregues pela população usuária para o seu posterior recolhimento pelas empresas que os industrializa. Isto impedido fica proibido o descarte como lixo comum os recipientes com sobras dos produtos ~~anexos~~ mencionados. As multas para o descumprimento do pretendido estão elencadas na propositura, sendo que quase todas são dobradas nas reincidências e os comerciantes que se recusarem a receber os recipientes com as sobras aludidas poderão ter cassadas as suas licenças de funcionamento. O Executivo promoverá ampla divulgação junto à população sobre o teor do presente projeto de lei, bem como da necessidade do seu pleno cumprimento para melhoria e preservação do meio ambiente. Justificativa: os componentes químicos usados na fabricação de tintas, vernizes e solventes são altamente tóxicos, sendo a sua dispersão direta ou indireta altamente prejudicial ao meio ambiente. Misturado ao lixo comum esses materiais podem criar condições favoráveis a explosões ou tornar inflamável todo o restante do lixo, além do prejuízo à saúde de quem os manipular. Os metais pesados que os compõem contaminam o ar e o solo se forem descartados sem os cuidados necessários. A propositura garante a destinação final adequada desses produtos com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Uma n. do proc. 38
N.º 300 da 19ª S. 66
do proc. 38
da 19ª S. 66
do proc. 38
da 19ª S. 66

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	GRABORAÇÃO	CONT. AFORTE
N52	4	morg.	aud.pública	23.10.96		

a colaboração de todos os envolvidos, usuários, consumidores e comerciantes. A posição da Comissão de Justiça foi pela legalidade, apresentando substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa. Observações: na primeira audiência pública foram levantados problemas diversos tais como: a) o problema do lixo é de competência da Prefeitura Municipal e não deve ser transferido para o particular; b) dificuldade das lojas para ter espaço físico para depósito das sobras de tintas; c) problemas de incêndios e explosões nas lojas; d) problema no transporte pelo usuário, de sua residência para a loja; e) como a loja de tintas identificará o seu cliente pois este transita muito. A solução dos problemas se insere na coleta seletiva do lixo.

A Sra. Ana Maria Quadros - A palavra está aberta.

O Sr. Roberto Ferraiollo (Presidente do Sindicato da Indústria de Tintas do Estado de São Paulo) - Fui convocado para a primeira audiência pública, mas infelizmente em cima da data. Mandeí um fax dizendo que não poderia estar presente, mas gostaria de estar presente para explicar o problema do ponto de vista da indústria. Tenho aqui

[REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Ordem do dia n.º 320 de 23.10.96
N.º da proc. 320 de 1996
N.º 67
Ordem do dia n.º 320 de 23.10.96
N.º da proc. 320 de 1996
N.º 67

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORIGINAÇÃO	COMPARTILHADO
N53	2	Marcelo	Aud.Pública	23.10.96		

O grande ~~problema~~ número das empresas não se situa, pelo menos nas que têm maior volume físico de produção, não se situa no Município de São Paulo, elas se situam no Estado de São Paulo, em municípios limítrofes alguns, alguns já numa situação mais distante.

Outro fato bastante importante, data venia, da justificativa do eminente Vereador ao seu projeto, nós queríamos alertar que 70% desse volume que se destina à revenda, ou seja, à revenda de loja é tinta a base de água. São tintas cujo componente, o veículo é água e, evidentemente, tinta a base de água, esse característico de periculosidade, de insalubridade, de eventual possibilidade de incêndio ~~in~~ inêxiste. Isso acho que é uma coisa extremamente importante que se deva levar em linha de conta.

Em segundo lugar nós também gostaríamos de lembrar que normalmente o usuário comum, aquele que compra para repintar, o "do it your self", não aquele que ~~entra no mercado~~ vai lá e pinta o seu quarto, que compra uma lata de tinta, o que ele faz normalmente? Ele pinta e guarda o restante para um eventual retoque ou alguma coisa desta ordem. Evidentemente este assunto levado como justificativa em termo de periculosidade realmente é um pouco, eu diria, forçado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 60 de 1996
alturada em 30/09/2018 às 09:00:00.
PAULO 350 de 1996
O f. 68
fls. 68

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. À PARTE
N53	1	Marcelo	Aud.Pública	23.10.96		

para a Câmara Municipal o anuário de tintas para mostrar o tipo de potencialidade da indústria brasileira de tintas.

A indústria brasileira de tintas é uma indústria que deve ter neste ano um faturamento da ordem de dois bilhões e 100 milhões de dólares e é um setor industrial que este ano também deverá ter uma produção física da ordem de 920 milhões de litros de tintas.

Gostaríamos apenas de fazer uma explicação do ponto de vista da indústria aos Srs. Vereadores da Câmara Municipal, que analisarão este projeto de lei, devem ter em conta. São 920 milhões de litro que significam ~~x~~ basicamente um bilhão, próximo a um bilhão de litros. Desse total da produção 60% é vendido para a chamada tinta de revenda, as tintas que vendem-se normalmente nas lojas, nas construtoras etc., e 40% se destina a tintas industriais.

Esses 40% são ~~normalmente~~ normalmente acondicionados ou em carros tanque, ou tambor e é destinado ~~basicamente~~ basicamente à indústria. O problema fica ~~adstrito~~ adstrito exclusivamente a área da chamada venda a varejo. E os senhores podem bem avaliar que isso é vendido em latas de 18 litros, em galão de 3,7 litros, em lata de um litro e em lata de um quarto de litro, com uma multiplicidade de embalagem extraordinariamente importante.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 64, datado em 30/09/2015 00:00:00.
N.º 300 da 1956
O funcionário

fls. 69

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N53	3	Marcelo	Aud.Pública	23.10.96		

Outro aspecto importante é que a indústria de tintas existe no Brasil há 85 anos e, felizmente, e é por isso que trouxe este anuário, a evolução da indústria de tintas é crescente e ela sempre teve um crescimento acima do Produto Interno Bruto. Então, a época que o País crescia aceleradamente, há, pela análise, condição de verificação de que nós crescemos acima do Produto Interno Bruto e durante todo este tempo as alegações do projeto não aconteceram. Nós não tivemos nenhum tipo de incêndio, até porque a grande maioria é tinta a base água, não tivemos nenhum tipo de periculosidade, de infiltração do solo, que ataque o meio-ambiente. Absolutamente não.

Por outro lado nós também gostaríamos de lembrar o aspecto de custo. O Brasil hoje tem uma série de custos que se convencionou chamar de custo Brasil, que são altamente difíceis de serem absorvidos num processo de competição, de economia aberta. O processo de retirada de lojas, nas regiões mais diferenciadas da cidade de São Paulo, nos parece despropositado, do ponto de vista de custo. Este é um custo adicional e pela justificativa que nós arguimos e gostaríamos que a Comissão analisasse, certamente há uma desproporcionalidade entre causa e efeito.

Vários são os outros argumentos. O meu companheiro da Asso-



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	DELEGADO
N53	4	Marcelo	Aud.Pública	23.10.96	O funcionário	delegado

ciação Brasileira de Tintas, Dr. Mário Krause, alinhou aqui uma série de argumentos no sentido de que realmente vai protocolar para que a Comissão tenha condição de verificação disso, nós gostaríamos de dizer que somos de um setor da mais absoluta condição de tecnologia. Os senhores sabem que qualquer produtos que olharmos aqui tem tinta no acabamento, o automóvel tem, a casa tem e nós temos que ter poder de competição e poder de competição significa utilização da melhor tecnologia. Data venia também da argumentação do Vereador que subscreveu o projeto, não há mais pigmento com base de chumbo, isso tudo está superado, nós usamos um processo da mais alta tecnologia.

Eu gostaria de dizer aos senhores que a nossa indústria tem condição de ~~resistir~~ competitividade, nós fornecemos indústria de tecnologia de ponta a mais atualizada possível. Os senhores sabem, ~~_____~~



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N-54	1	Vera	audiência pública	23.10.96		

temos indústria de tecnologia de ponta a mais atualizada possível. Os senhores, sabem, por exemplo, que há projeto do carro mundial, há várias empresas que têm carro mundial. O Escort é um carro mundial, o Uno foi um carro mundial, o Palio, agora, é um carro mundial. E o nosso processo de tecnologia é exatamente igual ao processo de tecnologia da matriz.

Isso é verdadeiro não só para a indústria automobilística, mas para a indústria da construção civil, para a indústria de retoques, enfim, para tudo aquilo que o projeto prevê em relação à revenda nas lojas.

Eu gostaria, então, que a nossa argumentação fosse levada em consideração. Passo às mãos da Sra. Vereadora um quadro do ano de 1995. Nós temos aqui 1994 e 1995. Ainda não saiu o novo anuário. Mas aqui temos um quadro econômico que mostra o que eu acabei de dizer. Muito obrigado.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Nós agradecemos. A

Palavra continua aberta a quem quiser fazer uso dela. O assessor do Vereador José Índio se encontra presente. Mais algum assessor de vereador?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Ata da 39ª Sessão Ordinária de 1996, de 19/09/2015 00:00:00.
N.º Func. 320 do proc. 19.96
N.º Func. 320 do proc. 19.96
N.º Func. 320 do proc. 19.96
N.º Func. 320 do proc. 19.96

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	COM. APARTE
N-54	2	Vera	audiência pública	23/10.96		

O SR. MÁRIO KRAUS (representante da Abrafat - Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas) - Nós tivemos um prazo muito exíguo para preparar uma argumentação, mas eu queria dizer o seguinte: primeiro que, como Roberto Ferraiolo já disse, 70% das tintas atualmente são à base de água, portanto, não representam nenhum perigo de incêndio e também nenhum perigo de toxidez. Os restantes 30% de tintas à base de solventes, quando são utilizados, o que sobra é guardado e aquela película de tinta que sobra na lata, esta só é jogada fora depois desse resíduo estar seco. Isso não representa nenhum risco de incêndio no lixo. Atualmente, o lixo é recolhido pela própria prefeitura e nós consideramos que seria um custo adicional muito grande o cumprimento desse projeto de lei. Mesmo porque tendo em conta que a absoluta maioria das fábricas de tinta está fora do município de São Paulo

Os próprios revendedores de tinta ^{não} dispõem de espaço, nem de condições para armazenar restos de tinta e nem teriam acesso aos restos de tinta, porque isso não é jogado fora.

Historicamente, como já disse o Roberto também, a nossa indústria tem 85, 90 anos de idade, e não se registrou nenhum caso de incêndio no lixo provocado por tinta.

Em síntese, é isso. Eu gostaria de entregar o nosso arrazoado

KPOGRAF



PROZÓ	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N-54	3	Vera	audiência pública	23.10.96		

A SRA. ANA MARIA QUADROS b- Os dois são contra o projeto. Tudo que é entregue na Comissão fica arquivado junto com o projeto de lei. Ontem, na primeira audiência, várias pessoas se manifestaram contra o projeto. Acho que ninguém falou a favor. Os senhores mostraram que tudo aquilo que está no projeto não tem razão de ser. Mais alguém quer se pronunciar sobre esse projeto? Então, nós damos por encerrada essa parte e vamos passar ao próximo projeto.

O próximo projeto é 1.100/95, 2ª audiência pública. Acrescenta duas praças, relacionando todos os logradouros no art. 1º, da Lei 10.570/88, que autoriza o Executivo a conceder em concorrência serviços de estacionamento de veículos em garagens subterrâneas em determinados logradouros públicos. Vou pedir ao Roberto que faça a leitura do mesmo e a palavra, depois, estará aberta a quem dela quiser fazer uso.

O SR. ROBERTO - Projeto de lei nº 1.100/95, de autoria do Vereador Marcos Cintra. O projeto altera a redação do art. 1º da Lei 10.570/88, que autoriza o Executivo a conceder em concorrência, mediante concessão administrativa, serviços de estacionamento de veículos, a ser implantado pelo sistema de garagem subterrânea em diversos logradouros públicos. A alteração se refere à inclusão na relação dos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Processo n.º 00 do proc. 00
RAULO em 30/09/2005 00:00:00.
O funcionário U2 fls. 74

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N-54	4	Vera	audiência pública	23.10.96		

logradouros atingidos das praças José de Azevedo Antunes e Miguel Delerba, ambos no bairro da Lapa.

A justificativa do autor é que se trata do atendimento de uma reivindicação da comunidade envolvida da região em questão. As praças, por se localizarem em áreas comerciais, representam um ponto ideal para as referidas garagens subterrâneas, já que o escoamento das vias públicas não comporta de maneira satisfatória o imenso fluxo ~~de veículos~~ ~~de trânsito~~.

~~Quesseçõesdepropostasdeobrigatoriedade~~
~~audiência pública~~

de ~~_____~~



Protocolado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha 8
Nº 330
O funcionário
do precatório
Nº 10.570/88
175

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
N55	1	Marcia	Aud.Públ.	23.10.96

veículos

~~que~~ que por ali circulam. Observações sobre a propositura: A ne
cessidade de se fazer audiência pública sobre esse projeto de lei, é
que, segundo a Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu pará
grafo 8º do artigo 114, a autorização legislativa para o Executivo
e de bens municipais, mediante concessão administrativa de uso,
deixará de vigorar se seu respectivo instrumento não for lavrada
dentro do prazo de três anos, a contar da publicação da lei ou da
data nela fixada, se houver, para a prática do ato. É o caso de al
guns logradouros da Lei nº 10.570/88. Assim, o presente projeto de
lei, ~~que~~ revitaliza a concessão pretendida nesta lei, com a conse-
qüente obrigatoriedade da realização dessas audiências públicas.

Na primeira audiência pública, levantou-se o pro
blema de que se deveria revogar a Lei nº 10.570/88 e começar uma
discussão sobre garagens na cidade, com critérios técnicos e glo-
bais de planejamento, do transporte e circulação viária. E também
intervenções desse tipo teriam que passar por consulta à comunida
de local. Ressaltou-se também que, uma vez concedidas as garagens,
implica que a Prefeitura Municipal não concederá autorização para
novas garagens, nem implantará nova Zona Azul num raio de 500 me-

~~tros dessas garagens, em um prazo de trinta anos. Também frisou-se~~

KPOGRAF



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 68 do proc.
N.º 536 de 1996
O funcionário L. S. 76
30/09/2015 00:00:00.

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N55	2	Marcia	Aud.Públ.	23.10.96		

que as garagens acarretarão aumento de trânsito na região.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Fomos avisados de que o assessor do Vereador Marcos Cintra descera para discutir o projeto. A palavra se encontra em aberto. Várias entidades, na última audiência, se pronunciaram contra. (MANIFESTAÇÃO FORA DO MICROFONE)

Pois não, eu vou ler: Praça da República, Centro; Praça Don Orione, Bela Vista; Rua da Consolação, ~~Rua~~ São Luís, e Praça Roosevelt, Centro; Av. Cásper Líbero-Centro; Praça Coração de Maria - Jardim Europa; Rua Estados Unidos - entre Av. Nove de Julho e Rua Augusta - Jardim América; Praça Ramos de Azevedo; Praça José de Azevedo Antunes - Lapa; Praça Miguel Del Erba - Lapa.

Nosso próximo conjunto de projetos está marcado para as 10:30 horas. Como são 10:10, nós temos que aguardar mesmo, esperar que o assessor chegue. A palavra continua aberta, se alguém quiser falar. Sobre a construção de garagens, o que colocaram, as entidades, é que toda a construção dessas garagens sobre essas praças acarretam um trânsito muito grande, levando, portanto, à modificação da vida daquela região. O afluxo passa a ser muito grande, do

trânsito, e aí nós vamos ter problemas para os moradores, que recla-

KPOGRA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
N55	3	Marcia	Aud. Públ.	23.10.96

Forma n.º	00	procc.
Folha n.º	87	do proc.
N.º	10	de 10
PRADOR.	10	CONT. PARTE
O funcionário	10	

mam da qualidade de vida que já existiam e que deixa de existir.

Se alguém quiser se pronunciar a favor ou contra, continua em aberto, enquanto aguardamos a chegada do Assessor, e também temos que aguardar até às 10:30 horas para os outros projetos. (MANIFESTAÇÃO FORA DO MICROFONE) Esta, já. São outras, adicionais.

O SR. _____ - A informação do Executivo foi a seguinte: A área 1, da Praça da República, foi objeto de concorrência, encontra-se concluído o processo licitatório, tendo sido ^{assinado} ~~lavrado~~ contrato para implantação da obra com o consórcio vencedor do certame. O projeto encontra-se em fase de análise e a provação pelos órgãos ~~necessários~~ públicos necessários. Mas nós não sabemos se foi lavrado o ato da concessão da área.

Área 6 - Rua Estados Unidos. Objeto de concorrência pública. A ^{abertura} ~~lavratura~~ das propostas foi adiada "sine die", conforme publicação no Diário Oficial.

Praça Ramos de Azevedo. Objeto de concorrência pública. A abertura das propostas deu-se no dia 21 de maio, sendo que encontra-se em fase de análise pela ^(?) ~~comissão~~ de licitação.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N55	4	Marcia	Aud.Públ.	23.10.96		

Folha n. 70 do proc.
N.º 300 de 1976
O funcionário [assinatura]

Áreas 2, 3, 4 e 5: Praça Don Orione, Rua da Consolidação, Cásper Líbero, e Praça Coração de Maria. Não estão encaminhados processos de concorrência pública por parte da Secretaria.

E as áreas 8 e 9 são objeto desse projeto de lei.



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
N62	1	Dagmar	Aud. Pública	23 10 96

Boletimário	79	do proc.	Nº 79
Notador	320	CONT. APARTE	
O funcionário		de 19 96	

O SR. _____ - Não. Eu sou

superintendente da Associação Comercial, distrital da Lapa. Esse pedido foi encaminhado ao Vereador Mareos Cintra e representa uma necessidade, pois a Lapa não tem lugar de estacionamento, em primeiro lugar, é um bairro pujante, tem mais de 1,5 milhão de pessoas, que giram em torno do comércio, por dia; o trânsito é sumamente marcante, e não temos estacionamento nenhum. Então precisamos do quê? Na praça Miguel _____, subterraneamente, sem prejudicar a praça, sem anular a praça, e a praça Severo Antunes, permitiriam fazer duas garagens subterrâneas em duas pontas diferentes: a parte perto do Mercado da Lapa e Shopping Center e a parte de cima da Lapa. Esta é a solução provisória, para darmos à Lapa um pouco de espaço à população que se serve do seu comércio, que é muito marcante. Por tradição, por mérito, e por ter a Lapa 406 anos de vida merece ser ouvida e ter solucionada essa parte. Obrigado.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Pois não. A palavra continua aberta sobre esse projeto 1.100/95.

A SRA. ANA MARIA - Ana Maria, do Sindicato das Empresas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA
N62	2	Dagmar	Aud. Pública	23 10 96

07/09/2015
FOLHA Nº 72 do processo nº 80
Nº de Funcionário da 1ª - 6
O RÁPIDO CONT. APARTE

de Garagens e Estacionamentos, sou assessora jurídica. O nosso segmento de atividade é muito novo no Brasil e tem gerado mais ou menos 20 mil empregos só na cidade de São Paulo. No mundo, as garagens subterrâneas têm sido instrumento básico dos projetos urbanos, principalmente nas cidades mais antigas como Paris, Londres. A consequência disso é a retirada dos carros das ruas, diminuição da poluição e, exatamente o contrário do que foi falado aqui, entendo que não há afluxo de trânsito, pelo contrário, elas vão desafogar o trânsito nas áreas mais caóticas. Se projetarmos o futuro do Brasil como uma nação emergente, vamos verificar que haverá um aumento da nossa frota de carros ao longo dos anos, e onde vamos colocar tanto carro? Então o aproveitamento do subsolo é fundamental para o planejamento do trânsito na cidade. Quanto à questão ecológica, acredito que o projeto poderia ser ajustado na preservação das árvores e tudo o mais. Por isso somos realmente favoráveis à implantação dessas praças nos locais em que há carência de garagens ao nível do solo.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Há uma pergunta sobre as cidades que a senhora citou, de outros países, quanto ao que era o trânsito



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

CO. P. 100. 30/09/2015 00:00:00.
do proc. 330 de 1976. 81
N.º de Funcionário 330
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA		
N62	3	Dagmar	Aud. Pública	23.10.96		

antes e que alterações ocorreram nesses locais, além da solução para a parte ecológica, sua preservação.

A SRA. ANA MARIA - A preservação nesses locais talvez eu não seja a pessoa mais indicada para dar essa resposta, mas existe um antigo assessor desta Casa Roberto , ele tem várias posições e estudos nesses assuntos. Nós poderemos nos comprometer a mandar posteriormente para subsidiar esse projeto.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Seria interessante, Muito obrigada. Ainda está aberta a palavra. (Pausa) Lula, do Movimento do Voto Consciente. O movimento está sempre presente, através dos seus componentes, aqui nesta Casa e nesta comissão. Lula com a palavra.

A SRA. LULA - Bom dia. Meu nome é Lula, sou do Voto Consciente, e vim apenas fazer uma pergunta à senhora que falou anteriormente. Eu não conheço nenhuma garagem subterrânea na cidade de Londres. Gostaria de saber onde ficam essas garagens subterrâneas na cidade de Londres, porque eu não conheço nenhuma. Deve ser bem longínquo do centro. Em Paris eu não conheço também, mas em Londres não são conhecidas do povo em geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- TAQUIGRAFIA -

Folha n. 74 do proc.
autuado em 30/09/2015 por 100.
O funcionário LG fls. 82

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N62	4	Dagmar	Aud. Pública	23 10 96		

A SRA. ANA MARIA QUADROS - A palavra continua aberta.

Assessoria do Vereador José Índio do Nascimento.

A SRA. - Vou falar como arquiteta,

por acaso sou assessora do Vereador José Índio, mas é uma posição
minha. Realmente foi muito bem comentado na audiência anterior; esse
fato das garagens subterrâneas eu não tenho nada palpável para ser
contra. ~~XXXX~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 75 de 1976
N.º PAUL 830 de 1976
O funcionário LE
00:00:00.
fls. 83

RODÍZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. PARTE
N63	1	Monteiro	Aud. Pública	23.10.96		

Acho que tem que ser feito realmente um estudo mais profundo dis-
so, urbanisticamente, no contexto integral do todo da Cidade. Que-
ria saber por que as praças, por que que tem que mexer com as
praças e, de repente, tirar uma qualidade de vida porque para mim
praça realmente seria o local em que a gente busca um pouco de
paz, uma fuga de um centro urbano e você jogando uma garagem em-
baixo vai ser totalmente o contrário. Gostaria de saber o porquê
das praças.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - A Eva, da Sociedade Amigos
do Jardim Europa/Paulistano, com a palavra.

A SRA. EVA - A respeito das praças já me manifestei vá-
rias vezes absolutamente contra. Vou fazer uma analogia: Antiga-
mente, para alguns casos de medicina, quando a pessoa tinha o que
chamavam de apoplexia se aplicava sanguessugas. Hoje, a medicina
mudou muito, então os remédios mudaram também. Então, posso compa-
rar as pessoas que procuram resolver os problemas de trânsito na
cidade de São Paulo colocando garagens subterrâneas embaixo de
praças a uma pessoa que está tentando utilizar anguassugas hoje

22



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	CRADOR	CONT. APARTE
n63	2	Monteiro	Aud. Pública	23.10.96	Folha n. 36 do proc. N. 320 de 1996	O funcionário

em dia para resolver um problema de apoplexia da Cidade porque ela está praticamente parada. Todo mundo que está saindo por aí está percebendo que o trânsito está cada vez pior e a solução realmente não pode ser através de garagens.

A solução tem que ser por um outro caminho, tem que ser através de transporte coletivo adequado e eficiente. Cada vez mais nós temos mais carros nas ruas e não solução possível para colocar todos esses carros, todos esses veículos particulares transitando pelas ruas.

Agora, novamente, por que embaixo de praças arborizadas? Essa é uma pergunta que foi muito bem colocada pela pessoa que me antecedeu. Realmente, isso aí não é solução. Quando, em países mais desenvolvidos se procura evitar que os carros entrem nas cidades, dificultando o estacionamento aqui estamos procurando facilitar o estacionamento. Isso significa que cada vez mais carros vão dirigir-se ao centro urbano e vai piorar cada vez mais o trânsito. Temos que lembrar o seguinte: As garagens subterrâneas são polos de atração de trânsito e quando essas ruas que dão acesso essas garagens subterrâneas ficarem entupidas isso significa que as outras ruas também vão ficar. É tudo encadeado, uma coisa puxa

KPOGRAF



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n. 32 do proc.
PAULO 0330 de 1996
O funcionário Uq
TTS 85

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
N63	3	Monteiro	Aud.Pública	23.10.96		

a outra, isso nós já sabemos aqui em São Paulo, quando entope a Faria Lima entope a Marginal; quando entope a Marginal entope a 23 de Maio e assim por diante. Temos tido congestionamentos de mais de cem quilômetros. Isso aí acho que só mesmo em São Paulo porque nunca vi isso acontecer em nenhum outro lugar do mundo e estamos tentando aplicar sanguessugas para resolver um problema de apoplexia da Cidade.

Muito obrigada.

A SRA. ANA MARIA QUADROS - A palavra continua em aberto, Projeto 1.100/95. (Pausa) Ninguém mais querendo manifestar-se, já já são dez e meia, começamos a audiência cujo assunto é o código de Obras, o primeiro projeto. (Pausa)

Está sendo feita uma solicitação de começarmos pelo Projeto 593/96. Se não houver ninguém discordando, passaremos a esse em primeiro lugar, o Projeto 593. Alguém discorda? (Pausa)

Projeto 593/96, primeira audiência pública, o autor é o Vereador Zenas Pires, obriga os proprietários de lotes no Município a construir reservatório para captação, absorção e retenção

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data para ser lido e assinado, rubricado sob
letra n.º 8.791 16/12/96 a) Ulysses



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-2491/1996

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 320/96

Visa o presente Projeto de Lei nº 320/96, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro filho, instituir a Semana Educativa de Preservação da Árvore, a ser realizada anualmente, pelo Executivo Municipal, no período de 21 a 28 de setembro.

O evento será realizado com palestras, cartazes e folhetos educativos, trabalhos escolares e campanhas, através dos órgãos de divulgação.

Segundo a propositura, a coordenação da referida semana será feita por uma comissão integrada pelos seguintes elementos:

- a - 01 (hum) representante da Câmara Municipal de São Paulo;
- b - 01 (hum) representantes da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;
- c - 01 (hum) representante da Secretaria das Administrações Regionais;
- d - 01 (hum) representante da Secretaria Municipal de Educação.

Como estímulo à realização desses trabalhos serão divulgados os 10 melhores, julgados pela referida comissão, de alunos da rede municipal de ensino.

A Comissão de Constituição e Justiça entendeu por apresentar um Substitutivo tendo em vista que a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre serviço público a ser realizado pelo Executivo e que atribua função aos membros das Secretarias Municipais, é prioridade do Prefeito.

Assim, pelo Substitutivo, foi eliminada a comissão coordenadora e julgadora (art. 2º) e a divulgação dos 10 (dez) melhores trabalhos escolares (art. 3º).

A referida Comissão de constituição e Justiça lembrou ainda da necessidade da realização de, ao menos, duas audiências públicas durante a tramitação do projeto.

Foram realizadas as duas audiências (em 09/10/96 e em 23/10/96).



Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha n.º	79	do proc.	fls. 88
N.º	32	de	1996
O funcionário	[assinatura]		

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura entende por sua aprovação tendo em vista que todo estímulo (no caso através de palestras, cartazes, folhetos educativos, etc.) ajuda à conscientização da preservação das árvores nesta cidade já classificada como "cinzenta".

Favorável, portanto, nosso parecer.

M.T.A.A.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11.12.96.

[assinatura]
Presidente

Relator

[assinatura]

Maria Maria Mendes

[assinatura]

17 - RELCOM
17-3318/1996

Publicado no DIÁRIO CM
 14 / 12 26
 43 coluna 02
 conferido: 4

À Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 16 / 12 / 96

DONIZETI A. PONTES
 Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 16/12/96 às 12:35 h.

ANGELA BORDIN ANDREONI
 Secretária

ao nobre Vereador
 para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
 16 / 12 1996
 Presidente

À DT. 94 - Senhora Chefe,
 De acordo com o Art. 275
 do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 02 / 01 / 97

ANGELA BORDIN ANDREONI
 Secretária

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
 documento(s) rubricado(s) sob
 n.º e folha de informação
 sob n.º 80 02 / 01 / 97

VIVIANE F. REIRA PO
 Assistente Técnico de Direção I



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 90

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01.0320 de 19 96 03.01.97 (a)

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 80 fls.

Arquivo em 03/01/97

O Func.º

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

[Large handwritten mark resembling a stylized 'S' or a long, curved line]

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 81 e 82

Em 17 3 97

(a) *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 92

81

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01-0320 de 19 96 1ª 3 9ª (a)

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS....., segue o presente expediente para volta à tramitação.

13-0452/1997

17/3/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

3

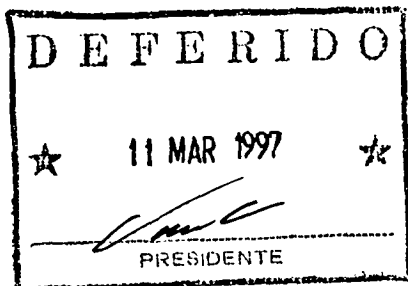


Folha n.º 82
n.º 01-0320 do 19 96
autuado em 30/09/2015 00:00:00.

fls. 94

Câmara Municipal de São Paulo

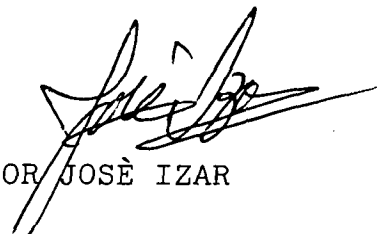
13 - RDS
13-0452/1997

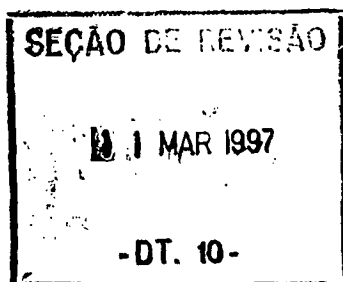


REQUERIMENTO

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
(artigo 275, parágrafo 2º do Regimento Interno), o desarquiva-
mento do P.L. 320/96, de autoria do VEREADOR TONINHO PAIVA.

Sala das Sessões, 11/3/97


VEREADOR JOSÉ IZAR
Líder do P.F.L.



Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

DesArquivar o presente processo.

12/3/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A.T.M.

A Com. de Finanças

24/03/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24/03/97 às _____ h.

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

À V. nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

24/03/97

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junta: 3. nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 83 e folha de informação sob n.º 108/04/97 a Liliane



16 - PAR
16-0073/1997

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 320/96

Folha autuado em 30/09/2005 do processo
nº 320 de 1996
o funcionário Hilari

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa instituir a "Semana Educativa de Preservação da Árvore", a ser realizada anualmente no período de 21 a 28 de setembro.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo adaptando a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa e suprimindo seus dispositivos ilegais.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08 de abril de 1997.

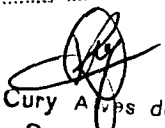
Presidente -

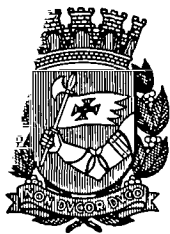
17 - RELCOM
17-2011/1997

Relator

Publicado no DIARIO OFICIAL		
de	09 / 04	/ 1997
pagina	44	coluna 2ª
Conferido:	Liliane	

A A.T.M.
Em, 09 / 04 / 97


Rosmarl Cury Alves dos Santos
Secretaria



autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha n.º 89 do proc.
n.º 320 de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

07 - RPS
07-0041/1997

REQUERIMENTO

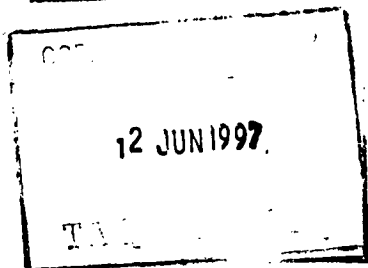
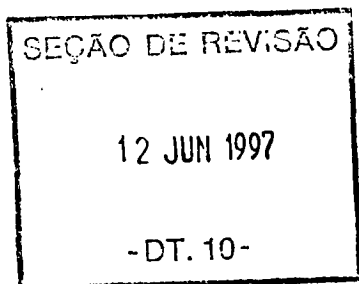
aprovado
15/06

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para
que o P.L. 320/96, de minha autoria, retorne à Comissão de
Administração Pública.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA

Vereador



Fus

A Com. de Ass. Técnica
13/06/97
[Assinatura]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
 Ass. Téc. Log. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
 Administração Pública
 Em 13.06.97 as 17:00 h.
[Assinatura]
DONIZETE A. MONTES
 Assist. Parlamentar

Ao nobre Vereador Faria Lima, Ligo, Amorim
 para relatar. Regimentalmente até 11
 Sala da Comissão de Administração Pública
17106197
[Assinatura]
 Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
 SEGUE, Juntado nesta data 17106197, rubricado em
 folhas n.º 85 / 25/06/97 a) [Assinatura]



16 - PAR
16-0651/1997

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SOBRE O PROJETO DE LEI 320/96

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 320/96 visa instituir a "Semana Educativa de Preservação da Árvore", a ser realizada, anualmente, pelo Executivo Municipal, no período de 21 a 28 de setembro.

Estabelece, dentre outras disposições, que:

- o evento será realizado com palestras, cartazes e folhetos educativos, trabalhos escolas e campanhas através dos órgãos de divulgação;

- a "Semana Educativa de Preservação da Árvore" será coordenada por uma comissão integrada por: 1 representante da Câmara Municipal de São Paulo; 1 representante da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente; 1 representante da Secretaria das Administrações Regionais; e 1 representante da Secretaria Municipal da Educação; e

- a título de estímulo, serão divulgados os 10 melhores trabalhos de alunos da rede municipal de ensino, cujo julgamento será feito pela comissão instituída acima.

Segundo a justificativa que acompanha a propositura, pretende-se conscientizar a população sobre a importância da preservação da nossa vegetação, em especial, a árvore.

Foram realizadas, pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, duas audiências públicas sobre a matéria em exame. O parecer da referida Comissão foi favorável ao mérito da propositura.

Esta Comissão de Administração Pública, por sua vez, entende que a instituição da "Semana Educativa de Preservação da Árvore" é medida salutar e de interesse da coletividade.

Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente à presente iniciativa, nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls.6/7, que adequou o projeto a uma melhor técnica de elaboração legislativa, bem como suprimiu-lhe dispositivos ilegais.

Sala da Comissão de Administração Pública, 26.06.97

Presidente

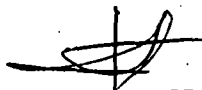
Relator

AGIBY OLIVEIRA
Secretário

17 - RELCOM
17-4056/1997

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 27, 06, de 97
página 52 coluna 02
nº 43

A. A. T. M.
Em, 27 / 06 / 97



DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 86 e folha de informação sob
n.º 148 / 1 / 01 a 1

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 86

do processo nº 320 de 19 96 18 1 01 (n) 86

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

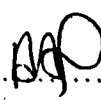
02/01/2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

SEGUE juntado nesta data, documento o papel para informação, rubricado

sob folha nº 87

Em ... 09 ... 09 ... 2001

(a) 

Acelina Acelismar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção III
Registro 10.863



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 25
n.º PL 320 do 1º 26
Assistente Técnico de Direção III
Registro 10.863

DEFERIDO
★ 07 FEV 2001 ★
Flavio
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0033/2001

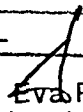
REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para que voltem à tramitação normal os projetos de lei (PL) de minha autoria: 371/93, 372/93, 735/93, 62/94, 110/94, 162/94, 218/94, 292/94, 295/94, 376/94, 458/94, 460/94, 593/94, 59/95, 297/95, 690/95, 878/95, 906/95, 917/95, 1183/95, 1226/95, 1283/95, 107/96, 232/96, 286/96, 320/96, 381/96, 677/96, 731/96, 203/97, 531/97, 794/97, 917/97, 418/98, 670/98, 787/98, 111/99, 562/99, 627/99, 45/00, 50/00, 54/00, 61/00, 63/00, 68/00, 76/00, 112/00, 115/00, 176/00, 233/00, 239/00, 240/00, 248/00, 249/00, 259/00, 261/00, 265/00, 309/00, 310/00, 318/00, 331/00, 338/00, 378/00, 381/00, 407/00.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador
Líder do P.F.L.

Seção de Publicação e
Edição de Anais
DT - 10
14:50 h.
08 FEV 2001

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 88
Em OK / OK / OK
Ass: _____


Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 88
do processo n.º 01-320 de 20 96 05 / 01 / 05 (a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33	
Requisitado em	<u>17-03-1997</u>
Arquivado novamente em	<u>08-07-2005</u>
Com	<u>PP#</u>
O Func.º	<u>LINA ANGELICA M. GUMAUSKAS</u>
	RF 100.927
	SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 89.90 e folha de informação
sob nº 91.16.10.3.107.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

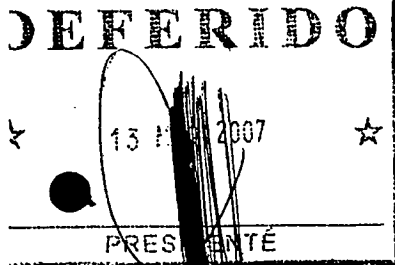


Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 89 do proc.
N.º 01-320 de 1996
O funcionário
JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

REQUERIMENTO

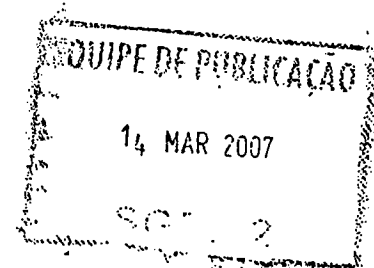
13 - RDS
13- 0339/2007



REQUEIRO, à Douta Mesa, na forma regimental, (artigo 275 §2º do Regimento Interno), o desarquivamento do PL nº 371/1993; 860/1993; 110/1994; 162/1994; 376/1994; 458/1994; 059/1995; 297/1995; 690/1995; 917/1995; 1283/1995; 232/1996; 320/1996; 381/1996; 677/1996; 731/1996; 531/1997; 054/2000; 76/2000; de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva.

Sala das Sessões,

AURÉLIO MIGUEL
Vereador - Líder do PL





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

90

do processo n.º 01-320 de 20/1996 16/03/2007 (a)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo citado no requerimento retro para volta à tramitação.


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 01- 320 / 1996

Papel para informação rubricado com folha nº *91*

16/03/2007

[Signature]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP.2 - Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 339/2007, segue o presente expediente,
para a volta a tramitação.

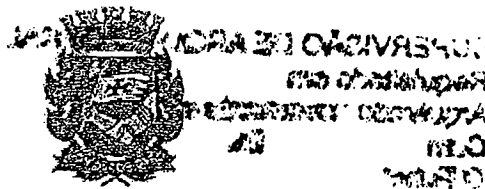
Atenciosamente

SGP.33, 16 de março de 2007.

Viviane F.P.
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação nº 92
Em 05 / 01 / 09
Ass: _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo - SGP-2

do processo n.º 01-320-96 de 20 05 / 01 / 09 (a) 92
Papel para informação, rubricado como folha nº

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 16/03/2007

Arquivado novamente em 15/01/2009

Com 92

O Func


Aparecido Ferreira

Assistente Parlamentar

RF 101.075